

18 · 04 · 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/84

Aprova as Contas do Município referente ao Exercício de 1.983.

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itarana na Sessão realizada no dia 27 de outubro de 1.984, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artº.1º-Fica aprovada as Contas do Município de Itarana, na Gestão dos Senhores Prefeitos: José Luiz De Martin e Dr. Erasto Aquino e Souza, referente ao Exercício de 1.983.

Artº.2º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de outubro de 1.984

Maria de Lourdes Moreira
MARIA DE LOURDES MOREIRA

Presidenta


BENTO SANTO FICROTTI

Secretário